



Prefeitura de  
**Jumirim**

f prefeiturajumirim  
☎ (15) 3199.9800  
✉ obras@jumirim.sp.gov.br  
Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços e Sistema de Água e Esgoto-SAE  
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Jumirim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa 532-2024**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 30/10/2024

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [proposta@jumirim.sp.gov.br](mailto:proposta@jumirim.sp.gov.br) até a data e horário limite: dia 04/11/2024 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e
- V - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.



Prefeitura de  
**Jumirim**

f prefeitura jumirim  
☎ (15) 3199.9800  
✉ obras@jumirim.sp.gov.br  
Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços e Sistema de Água e Esgoto-SAE  
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO:** Reforma de Alambrado – Estação de Tratamento

**LOCAL:** Estrada Municipal S/N- Bairro Ipiranga

### OBJETIVO

O presente memorial técnico tem como objetivo apresentar as diretrizes e especificações técnicas que deverão ser observadas na execução da reforma do alambrado existente na Estação de Tratamento de Efluentes do Município de Jumirim.

### 1 - INFORMAÇÕES TÉCNICAS

A fiscalização da reforma ficará a cargo do setor de obras da Prefeitura Municipal de Jumirim - SP, que indicará na ordem de serviço, o técnico responsável pelo acompanhamento da obra.

Toda mão de obra empregada deverá ser especializada, ou receber treinamento adequado de forma a obter resultados de acabamento de 1ª qualidade em todas as etapas da construção.

A empresa deverá obrigatoriamente suprir os funcionários na obra com todos os EPI's necessários para o bom andamento dos trabalhos e regularmente inspecionados para atendimentos a todas as exigências normativas do Ministério do Trabalho, bem como, satisfazer as prescrições de Segurança e Higiene do Trabalho, sob pena de paralisação da obra pelos órgãos competentes.

A obra deverá manter-se limpa e não causar prejuízos ao arredores, devendo o responsável técnico da obra comunicar formalmente o Setor de Engenharia, quando da necessidade de interferência em qualquer edificação limítrofe, bem como, quaisquer equipamentos públicos próximos da área de reforma. A empresa contratada deverá zelar pelo cumprimento das determinações do Código de Posturas do Município, atentando-se para o depósito de entulho e/ou materiais para a obra nas calçadas.

Para execução da obra deverá ser consultado, além deste memorial descritivo, o memorial de cálculo e a planilha orçamentária.

A obra será executada de acordo com o projeto, planilhas e quantitativos fornecidos pela Prefeitura de Jumirim.

Os principais serviços apontados pelo referido Memorial Descritivo serão fiscalizados por pessoal credenciado e designado pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços da



Prefeitura de  
**Jumarim**

f prefeituraumarim  
☎ (15) 3199.9800  
✉ obras@jumarim.sp.gov.br  
● Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços e Sistema de Água e Esgoto-SAE  
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP  
CEP: 18.535-000

Prefeitura Municipal de Jumarim-SP, à qual será doravante, aqui designado **FISCALIZAÇÃO**.

Fica reservada a **FISCALIZAÇÃO**, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos nas documentações contratuais e que não seja definido em outros documentos técnicos, como o próprio contrato ou outros elementos fornecidos;

Na existência de serviços não descritos, a **CONTRATADA** somente poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO** e formalização do respectivo termo aditivo, se for o caso. A omissão de qualquer procedimento ou norma constante deste memorial ou em outros documentos contratuais, não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigentes, e recomendações dos fabricantes;

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela **CONTRATADA**, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, do memorial descritivo e do Termo de Referência, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes, no Município, Estado e na União.

## **2- SERVIÇOS PRELIMINARES:**

A empresa contratada deverá proceder com a desmontagem e retirada completa da tela metálica e dos mourões existente no alambrado, garantindo que o processo ocorra de forma segura e sem danificar outros elementos que serão mantidos. O descarte adequado dos materiais removidos, conforme as normas ambientais e de gestão de resíduos, será de total responsabilidade da contratada, incluindo o transporte para local autorizado e a comprovação documental desse descarte.

A demolição da alvenaria do alambrado deverá ser executada manualmente, conforme as demarcações especificadas em projeto, garantindo o controle e a precisão necessários para evitar danos às estruturas adjacentes. O procedimento deve seguir as normas de segurança vigentes, com o emprego de técnicas que minimizem o impacto sobre o entorno e que permitam o correto acondicionamento e descarte dos resíduos gerados, conforme as diretrizes de gestão de resíduos da construção civil.

## **2- FECHAMENTO:**

A empresa contratada deverá executar duas fiadas de alvenaria, devidamente drenadas e alinhadas, para a fixação dos novos mourões. Ambas as faces da alvenaria deverão



Prefeitura de  
**Jumirim**

- f prefeiturajumirim
- (15) 3199.9800
- obras@jumirim.sp.gov.br
- Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços e Sistema de Água e Esgoto-SAE  
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

receber chapisco grosso para garantir a aderência adequada dos revestimentos subsequentes. Após a secagem do chapisco, será realizada a pintura em ambas as faces, utilizando tinta de alta durabilidade, adequada para superfícies externas, conforme especificado em projeto. A instalação dos mourões de concreto pré-moldado deverá seguir rigorosamente as diretrizes do projeto, sendo que os mourões também deverão receber tratamento superficial e pintura protetora específica para estruturas expostas às intempéries.

A cerca será composta por tela de aço galvanizado com malha de 2 polegadas, montada sobre os mourões de concreto com extremidades inclinadas, garantindo maior segurança perimetral. O sistema será reforçado com arame farpado na parte superior, proporcionando maior resistência e proteção ao longo de toda a extensão. A execução deverá seguir as especificações do projeto, respeitando as normas técnicas e de segurança vigentes.

**APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E TAMBÉM DURANTE SUA EXECUÇÃO, DEVERÃO SER REPARADOS, REPINTADOS, RECONSTRUÍDOS OU REPOSTOS ITENS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ETC., SEM ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM, DANIFICADOS POR CULPA DA CONTRATADA, DANOS ESTES EVENTUALMENTE CAUSADOS ÀS OBRAS OU SERVIÇOS EXISTENTES OU TRABALHOS ADJACENTES, OU À ITENS JÁ EXECUTADOS DOS PRÓPRIOS SERVIÇOS.**

Jumirim, 15 de outubro de 2024.

**MIRELLE  
KELLER LOPES  
MAREGA:4152  
6195895**

Assinado de forma  
digital por MIRELLE  
KELLER LOPES  
MAREGA:41526195895  
Dados: 2024.10.15  
16:03:40 -03'00'

Mirelle Keller Lopes Marega  
Engenheira Civil - CREA/Sp: 5070820628  
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços